

OS ENGARRAFADORES DOS ESPAÇOS

SAUL ESTEVAM FERNANDES*

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Um Resumo da questão de limites entre o Rio Grande do Norte e o Ceará¹

Em dezembro de 2011, os eleitores paraenses foram às urnas e decidiram contra a divisão do Pará em três estados. Porém, há pouco mais de 100 anos, a população brasileira não tinha participação nessas decisões, pois as divisões e demarcações territoriais ficaram restritas à argumentação dos juristas e intelectuais brasileiros.

Com a Proclamação da República, o Rio Grande do Norte e o Ceará voltaram a disputar uma importante região salineira no Supremo Tribunal Federal (STF). O conflito havia se iniciado na época do Brasil Colônia. Em meados do século XVIII, as autoridades cearenses solicitaram à Coroa Portuguesa o aumento de seu termo. A intenção era ficar com parte das salinas do rio Mossoró, pois uma lei, chamada de estanco do sal², proibia a venda do produto ao Ceará.

A coroa portuguesa garantiu o pedido por meio de uma Carta Régia, em 1793. Para só em 1801 o novo território ser demarcado. Porém, como o documento não indicava a altura do rio que serviria de fronteira entre as duas capitanias, foi necessário uma nova demarcação. Nessa segunda oportunidade as autoridades utilizaram como ponto de referência um marco à margem rio Mossoró, chamado de Pau Infincado. O que gerou o protesto de autoridades do Rio Grande junto as autoridades lusitanas, que não se posicionaram.

Curiosamente, o terreno foi explorado sem conflitos por mais de 80 anos. Entretanto, a aprovação da primeira Constituição republicana, em 1891, fez com que o conflito despertasse do seu sono. Fortemente inspirada na Constituição dos Estados Unidos, a nova Carta Magna brasileira deu autonomia aos estados para criarem e gerirem seus impostos. Baseado no documento de 1793 e interessado em gerir os impostos do sal, o Ceará passou a denunciar a invasão norte-rio-grandense e deu entrada em um processo no STF, em 1894.

* Graduado (2009) e Mestre em História (2012) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Foi bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Atualmente é Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS) e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A justiça brasileira se posicionou 4 anos depois, afirmando que não seria competência do poder judiciário, mas do legislativo. Mesmo assim o Ceará não recorreu ao Congresso Nacional, mas à sua Assembléia estadual. E o projeto foi apresentado e aprovado no prazo recorde de 7 dias. A lei estadual nº 639, de 19 de julho de 1901, elevava a localidade de Grossos a Vila. Por esse motivo o conflito ficou conhecido como “Caso ou Questão de Grossos”.

Como o Rio Grande do Norte pagava as despesas de duas escolas nessa localidade, contestou a atitude do vizinho. Em março de 1902 acordaram que o caso seria resolvido por um Tribunal Arbitral. Nele se chegou à conclusão de que o Ceará estava com a razão. O Rio Grande do Norte contestou o posicionamento e alegou diversos erros no laudo elaborado. Por esse motivo, justificou que não cumpriria o acordo.

O Ceará levou o conflito para ser resolvido na Câmara Federal. O projeto de lei aprovado na Assémblea Legislativa cearense, em 1901, foi apresentado ao Congresso Nacional e passava a contestar além de Grossos, grande parte das fronteiras com o Rio Grande do Norte. Como todo projeto apresentado, as intenções cearenses devia passar pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O Ceará não quis esperar esse posicionamento e com o intuito de garantir o território para o Ceará, o governador Pedro Borges resolveu tomar posse de Grossos.

Para tentar barrar a posse cearense, o governador potiguar resolve enviar até Grossos 150 praças. Na ocasião quase houve um conflito armado entre os dois comandos. O que levou ao Presidente Rodrigues Alves solicitar aos governadores que esperassem o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O Congresso Nacional posicionou-se desfavorável ao projeto de lei, o que fez com que a responsabilidade da questão voltasse ao STF. Diante da lentidão e dos diversos caminhos da justiça brasileira, o judiciário se posicionou somente em 1908. Porém, necessitou ainda de mais dois julgamentos, os chamados Acórdãos, em 1915 e 1920, para se posicionar que o território ficasse com o Rio Grande do Norte.

A escrita dos territórios do Ceará e o do Rio Grande do Norte na retomada da questão de limites

A produção dos intelectuais do IHGA-CE³ e do IHG-RN⁴ estiveram ligadas durante a retomada da questão de limites, sobretudo, nas tentativas de delimitarem uma história e uma geografia comum aos territórios de cada estado. Os sócios das instituições congêneres se dedicaram em produzir os espaços dos seus estados por meio das mais diversas narrativas. Já na primeira edição da *Revista do IHGA-CE*, em 1887, o sócio Perdigão de Oliveira começou o trabalho de dizer o território cearense ao narrar, na seção *Notas para o estado do Ceará*, a fundação d'A *Primeira Villa da Província*⁵. E seguindo o seu exemplo, a narrativa sobre o estabelecimento das diversas localidades cearenses se manteria nos anos seguintes.

Por sua vez, Guilherme de Studart inaugurou uma nova seção da revista com sua *Descrição do Município de Barbalha*, em 1888⁶. Antônio Augusto ainda descreveu o município de Pereiro⁷. Em 1895, foi a vez da descrição de Fortaleza por Antônio Bezzerra de Menezes⁸. Nessas descrições, os sócios do IHGA-CE atentavam a história dos municípios e das vilas cearenses desde sua fundação até aquele momento. Ainda eram explicitadas informações sobre o clima, as medidas, a localização, os limites, as riquezas naturais, a população, a produção industrial e agrícola, as suas pequenas comunidades, seus principais prédios públicos e os seus jornais. Era uma maneira de delimitar os territórios que compunham o Ceará.

Além de analisada e descrita cada localidade (vilas e municípios), havia as descrições do todo (capitania/província/estado). Essas narrativas se constituíam muitas vezes por meio de cronistas que tinham passado pelo Ceará descrevendo suas paisagens. Em 1903, por exemplo, a edição da *Revista do IHGA-CE* trouxe uma tradução do sócio Capistrano de Abreu do texto de Fried Katzer sobre as *Paizagens do Ceará*⁹. Nele são narradas quatro fotografias e as descrições de diversos pontos do estado. Entre eles, a narrativa que mais se estende é a das dunas e da barra de rios nas cercanias do Aracati, que produziam, segundo o cronista, uma grande quantidade de sal.

Também foram impressas as memórias descritivas do território cearense pelo engenheiro Antônio José da Silva Paulet, responsável pela confecção da Carta Paulet¹⁰, como uma tentativa de dizer o território do Ceará. Organizado pelo sócio Guilherme de Studart, com o título *Descrição Abreviada da Capitania do Ceará*, o documento era apresentado como importante argumento que o território do estado, ainda no período colonial, tinha o seu delineamento fronteiro bem definido¹¹. Por sua vez, outro sócio do IHGA-CE trouxe um

importante trabalho sobre o espaço cearense e sua delimitação fronteiriça naquele momento através de cartografias e construído a partir do seu espelho, do outro. Ou seja, o território potiguar.

O Barão Homem de Mello, antigo presidente de província e então sócio do IHGA-CE, fez uso do saber cartográfico para ajudar seus colegas cearenses na tentativa de argumentar e dizer os limites do estado. Na apresentação do seu *Atlas do Brazil*, publicado em 1909, o antigo presidente de província afirmava que seu trabalho era de extrema importância naquele momento, pois os estados brasileiros tinham esquecido o amor aos seus irmãos, buscando confrontos e utilizando muitas vezes da má-fé nos conflitos territoriais¹².

É claro que tais assertivas julgavam as atitudes dos políticos potiguares em estender o litígio no STF, mesmo diante do parecer favorável ao Ceará no Tribunal Arbitral. E, embora não faça nenhuma defesa explícita, é perceptível que os mapas cearense e potiguar elaborados por Homem de Mello estavam inteiramente ligados aos interesses do estado que ele havia governado e que mantinha responsabilidade como sócio de seu Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico.

Enquanto na representação cartográfica do território cearense Homem de Mello traça as fronteiras sem explicitar que o conflito ainda não tinha sido resolvido definitivamente, no mapa do Rio Grande do Norte ele expõe a discórdia entre os dois estados. A cartografia do Ceará mostra um território completo, fechado (destaque em vermelho). Por sua vez, o território norte-rio-grandense é representado como um espaço inconstante, fluído, com limites ainda indefinidos. Um território que ainda poderia mudar (destaque em verde). Comparemo-nas:



Imagem 1: Mapas do Rio Grande do Norte e do Ceará, *Atlas do Brazil*, de Barão Homem de Mello, 1909.
Acervo: Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro-RJ.

Os sócios do IHG-RN também mantiveram uma produção na revista da instituição para demonstrar uma história e uma geografia comum ao território potiguar. E com esse intuito passaram a narrar os limites do estado, sobretudo aqueles ligados a zona conflituosa com o Ceará e a Paraíba.

Na primeira edição da revista do Instituto potiguar, em 1903, Felisbello Freire deu início a tentativa de dizer o território norte-rio-grandense. Para tanto, no artigo *Limites do Rio Grande do Norte – Síntese Histórica*, utilizou das memórias de antigas autoridades e de outros documentos administrativos que comprovariam os limites da capitania/província/estado ao longo do tempo¹³. Segundo ele, deveríamos compreender que suas palavras se referiam a uma extensão territorial cujos limites estavam traçados até mesmo por cartografias. Dentre as quais, ele cita o mapeamento feito naquele ano pelo deputado do Rio Grande do Norte, Manuel Pereira Reis¹⁴. Isso nos faz perceber mais uma vez o uso do saber cartográfico para validar os argumentos dos intelectuais dos dois estados.

A narrativa sobre a questão de limites com o Ceará foi somada uma questão de limites mantida com a Paraíba. Para tanto, foi publicado um documento que comprovaria a cobrança de impostos 100 anos antes em benefício da capitania do Rio Grande em parte do território disputado naquele momento com o estado paraibano. O que nos demonstra a tentativa de racionalizar e dizer o território potiguar a partir dos conflitos territoriais com os estados vizinhos, ditando, assim, os seus limites.

A exemplo das constantes descrições feitas pelos sócios do IHGA-CE, em 1911 foi publicado na *Revista do IHG-RN* um texto produzido por Domingos Barros¹⁵, delegado do estado na *Exposição Nacional de 1908*¹⁶. Na narrativa ele realiza uma densa descrição do território norte-rio-grandense a fim de torná-lo conhecido. Inicialmente o autor relata o largo contato do espaço potiguar com o oceano. Ele ainda narra suas passagens compostas por praias, coqueiros, palmeiras e carnaúbas. Descreve as chuvas, a estiagem, o solo, o sal, os rios e serras que dividiam, segundo ele, o território norte-rio-grandense através do *divortium aquarum* com a Paraíba e com o Ceará. Era, portanto, mais uma maneira de dizer o que seria o território potiguar, de limitá-lo e de ligá-lo por meio de uma história e de uma geografia comum. Logo, a exemplo do que vinha sendo feito com o Ceará, o território do Rio Grande do Norte tornava-se um espaço racionalizado e dito pelos intelectuais do *IHG-RN* e por sua revista.

Para Benedict Anderson, a racionalização do espaço parte da tentativa de se criar uma nação, que deve ser entendida como uma comunidade imaginada através de diversos esforços e meios. Apesar dos membros de uma comunidade imaginada jamais se encontrarem e jamais ouvirem falar uns dos outros, há em mente uma imagem viva de comunhão entre eles. É claro que isso não ocorre naturalmente, mas através de construções ideológicas mantidas pelo Estado¹⁷. Para tanto, a história, a geografia, o censo, o mapa, o museu e a imprensa são importantes no chamamento dos indivíduos para o sentimento de autoconsciência. Logo, podemos perceber a necessidade dos dois Institutos em narrar a história, em limitar a geografia, em utilizar mapas e descrições como uma maneira de estabelecer o território dos seus estados e de fazer ver os seus limites através das narrativas de suas áreas, da disposição dos rios, das serras, das histórias e descrições dos municípios, das paisagens de suas praias e da evolução de sua população.

Essas diversas narrativas ainda podem ser somadas aos festejos cívicos, que também foram bastante utilizados pelas duas instituições para fazer com que a população se sentisse mais pertencente a cada estado, que se imaginasse portadora de uma história, de uma geografia e de um território comum. Segundo Paul Connerton, as festas, a exemplo das diversas narrativas já apresentadas, também são formas de criar imagens do passado, de criar uma memória coletiva. Enfim, fatores que são importantes na constituição de uma comunidade imaginada¹⁸.

O IHG-RN utilizou muito dos festejos cívicos para fazer com que os potiguares passassem por essa autoconsciência. As homenagens aos heróis locais eram constantes por meio da escrita de artigos em sua revista e preenchiam as seções dos *Capitães-mores* e dos *Índios Célebres*. Por meios dessas narrativas, os sócios uniam os heróis à formação espacial do estado e aos conflitos territoriais que tentavam acabar com essa suposta coerência espacial.

No entanto, embora fôssemos levados a pensar que esses artigos só ficassem restritos às páginas do periódico, posso aferir que eles eram publicitados por meio das festas cívicas. Tais comemorações faziam com que a população tomasse conhecimento desses feitos através das exposições museológicas, dos discursos dos sócios e da inauguração de monumentos, por exemplo.

Com esse intuito, em 1906, o IHG-RN iniciou a comemoração do aniversário de 90 anos da morte de Frei Miguelinho e de sua participação na Revolução de 1817¹⁹. Nesse dia,

37 senhoritas estiveram presentes em Natal para representar cada um dos municípios do estado e cantar o hino feito em homenagem ao religioso/mártir. Em meio a tantas bandas de música, o estandarte de Miguelinho foi levado pelo sócio Padre José Calazans, que foi seguido pelas 37 senhoritas. Cada uma portava um estandarte e o nome do seu município bordado em suas vestias. O festejo, que andou pelas principais ruas, foi, segundo a revista do Instituto, saudado pelos habitantes da cidade do Natal com vivas ao bom e generoso povo da *pátria* de Miguelinho, que respeitava a religião sublime do *patriotismo* e da *República*²⁰.

Mas essa *pátria* não era aquela buscada pelo Frei na Revolução de 1817 junto as outras províncias que também lutaram. Era uma *pátria potiguar*. Ela também não era a República instituída pelos insurgentes, mas a República Federativa de 1889, em que cada estado fez com que os interesses locais centrassem e se fechassem em si, ocupando o lugar do centralismo do Estado monárquico tão criticado em 1817. 100 anos depois, nas comemorações do primeiro centenário da revolução, a centralização em cada estado vem à tona até mesmo pela maneira de nomear aquela que tinha ficado conhecida na época por Insurreição dos Padres. Para os potiguares, era a Revolução de 1817, já os pernambucanos a chamavam de Revolução Pernambucana.

11 anos depois, a fim de comemorar o centenário da morte de Miguelinho, os sócios do IHG-RN organizaram mais uma festa cívica. Na comemoração, vestida de República em um carro alegórico (Imagem 2), uma moça, talvez uma das 37 senhoritas que representou um dos municípios potiguares onze anos antes – o que faria dessa alegoria literalmente uma *pátria potiguar* – trazia em seus pés um globo com os mapas de algumas províncias que tinham participado da Insurreição dos Padres, em 1817. A frente da pátria/mulher estaria o Rio Grande do Norte, a terra de Miguelinho; ao seu lado direito estava Pernambuco, terra que o acolheu; ao seu lado esquerdo a Paraíba, estado conflitante por parte dos limites com o Rio Grande do Norte naquele momento; e nas suas costas o Ceará, o suposto invasor de Grossos.

Isso nos faz perceber que a festa de 1906 e 1917 trazia muitas simbologias relacionadas ao espaço potiguar. Seja pela participação das 37 senhoritas, simbolizando com seu corpo o território de cada município norte-rio-grandense; ou nas disposições em que os mapas das antigas províncias foram dispostos na alegoria da *pátria potiguar*. Quanto à disposição e a relação estabelecida com o corpo da própria pátria, ou seja, com o espaço potiguar em forma de mulher, podemos afirmar com base em Yu-Fu Tuan que o corpo da

pátria/mulher tornou-se ponto central na valoração e localização em esferas maiores. Assim, essa escala menor, o corpo, transformou-se no espaço potiguar, que é valorado através das relações hierárquicas estabelecidas por esse próprio lócus²¹. Logo, era valorado frente e atrás, direito e esquerdo, como positivo ou negativo, sagrado ou profano. Não é a toa que Pernambuco, que não disputava nenhuma região fronteira com o Rio Grande do Norte, estivesse ao lado direito da pátria/mulher potiguar. O lado oposto, o esquerdo, estava a Paraíba. Essa relação espacial demonstra o que na nossa cultura é posto como superior e inferior, respectivamente.

Segundo Tuan, o lado direito é considerado superior ao esquerdo. O direito significa o sagrado, o bom, o legítimo, o lugar de honra, o anfitrião. Era o lugar de quem tinha recebido Miguelinho. Já à esquerda, a Paraíba, era a antítese, era o profano, o impuro, ambivalente, o débil, o maléfico, o que deve ser temido, o que não é confiável. Por sua vez, os espaços da frente e de trás, atribuídos ao Rio Grande do Norte e ao Ceará, simultaneamente, também foram dispostos através de valores. O espaço frontal significa em nossa cultura o futuro, o progresso, a dignidade. Em sentido oposto, a parte de trás da pátria/mulher, o mapa do Ceará, significava o passado, o profano, os seres inferiores ou aquilo que deveria ser esquecido.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

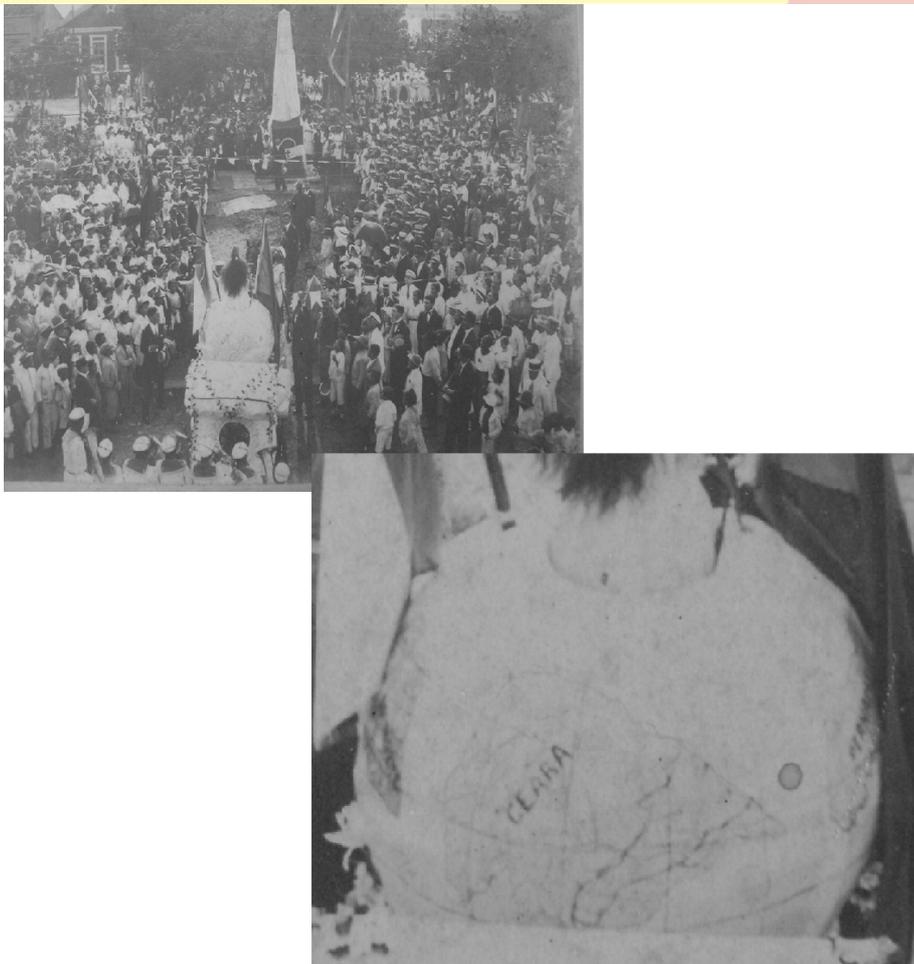


Imagem 2: Comemoração dos 100 anos da Insurreição dos Padres, 1917.

Acervo: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – Natal-RN.

Finalizada as comemorações do centenário de morte de Miguelinho, em 1917, e o processo no STF, em 1920, as comemorações do centenário da Independência talvez fosse o evento mais oportuno para que a disputa entre os sócios dos IHG-RN e do IHGA-CE se encerrasse. Afinal, com o intuito de comemorar o primeiro centenário do brado do Ipiranga sem nenhum conflito territorial entre os estados, o presidente Epitácio Pessoa exerceu pressão para que as partes e o STF chegassem à comum acordo.

A fim de homenagear os 100 anos da Independência, instituições como a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) propuseram que os intelectuais de todos os estados escrevessem obras que analisassem a história e a geografia local. Os sócios do IHGA-CE e do IHG-RN partiram cada um para a produção de um campo de conhecimento diferente sobre seus territórios.

Enquanto o IHGA-CE optou pela escrita da *Geografia do Ceará* pelo Barão de Studart²², o IHG-RN optaria pela confecção de uma *História do Rio Grande do Norte* por Rocha Pombo²³, que foi arregimentado pelo governador do estado. Tal encomenda tinha por intuito excluir a eminente figura de outrora do articulador potiguar na resolução da questão de limites, o político Augusto Tavares de Lira, posto no ostracismo pelos seus opositores. No entanto, mesmo eliminado, seu texto serviu de base para a narrativa de Rocha Pombo e foi inserida no *Dicionário* organizado pelo IHGB com o intuito de comemorar o centenário da Independência²⁴.

Mesmo diante do reconhecimento da posse do Rio Grande do Norte pelo STF no território contestado e da tentativa do presidente em mostrar um país unido nas comemorações do centenário, é notório que o Barão cearense e o político potiguar ainda carregavam em seus trabalhos o conflito de outrora. Em ambas as narrativas os dois intelectuais se esforçam para inserirem as imediações de Grossos nos territórios dos estados que eles tinham a responsabilidade de narrar. Foi, então, ao menos no plano da escrita, a volta da questão de limites.

Barão de Studart vincula o território disputado outrora ao Ceará. Somente em uma passagem de sua obra ele faz referência à suposta injustiça cometida pelo judiciário brasileiro. Mas isso não o impede de ao narrar os limites do seu estado, inserir as imediações de Grossos no território que considerava ter sido delimitado pela natureza. Para tanto, sua narrativa descreve o espaço cearense a partir de limites naturais: ao norte e noroeste com o Oceano Atlântico; a leste e sudeste com o estado de Pernambuco; a oeste com o estado de Piauí. E como pontos extremos: norte e sul, a barra do Timonia e as cabeceiras do Jardim; a leste e oeste, a barra do rio Mossoró e a Serra da Ipiapina, respectivamente.

Na *Geografia do Ceará*, Guilherme de Studart ainda insere uma lista dos principais mapas sobre seu estado, elencando produções cartográficas das mais diversas épocas. Entre elas, destaca várias que demonstrariam o rio Mossoró como o limite com Rio Grande do Norte. Já ao final de sua obra, quando o autor cita as diversas vilas cearenses, ele insere nessa listagem a localidade de Grossos, informando ainda ao leitor o ano de sua criação, em 1902²⁵. Ou seja, embora reconhecendo a vitória no judiciário, Studart insere a região disputada outrora no território cearense, que, dito pela natureza, não a tinha esquecido.

Por sua vez, Tavares de Lira narra a conquista e a colonização da capitania como a continuidade de uma história portuguesa no novo mundo a partir do reconhecimento do território, ainda no século XVI, por D. João III. Porém, ele atrela o sucesso dessa jornada à família Albuquerque, haja vista que, segundo ele, os esforços anteriores de João de Barros, Antônio Cardoso de Barro, Álvares de Andrade e Aires da Cunha não obtiveram êxito. Esse quadro só teria mudado com os esforços de Manuel Mascarenhas e Jerônimo de Albuquerque na construção do Forte dos Reis. Era como se esses dois últimos colonizadores fossem portadores de um destino manifesto²⁶.

Para Tavares de Lira, com a finalização do Forte é que teria se iniciado efetivamente o Rio Grande, que possuía uma personalidade: a de expulsar os intrusos progressivamente pelo ardor e irresistível amor à sua *pátria*. Segundo ele, o Rio Grande do Norte era uma terra gloriosa, onde um dia nasceu Filipe Camarão e onde os invasores eram reduzidos ao extremo, caso optassem a adentrarem os limites impostos pela Carta de Doação. No entanto, ele confessa que não havia a possibilidade de precisar o ponto que se findaria de fato a soma das 225 léguas doadas aos seus primeiros exploradores.

Tavares cita que alguns estudiosos defendiam os limites entre os dois estados como o rio Jaguaribe ou a cordilheira do Apodi. Porém, ele não registra a opção do rio Mossoró, como tinha sido proposto pelos cearenses durante toda a questão de limites. Logo, percebemos que na tentativa de narrar o espaço potiguar, Tavares de Lira dita os limites entre os dois estados além do rio Mossoró, inserindo, assim, as imediações de Grossos dentro das fronteiras do Rio Grande do Norte.

Ao exemplo do trabalho de Guilherme de Studart, o texto de Tavares de Lira também apresenta a tentativa de descrever o que é o território potiguar não somente ao longo do tempo, com sua colonização, mas, também, naquele período. E, se no começo da obra ele fala do todo, em seu final ele esclarece sobre todas as partes que constituíam o estado. Para tanto, analisa a história das freguesias, dos municípios e das comarcas que formavam a história e o território do Rio Grande do Norte.

Em face do exposto, devemos perceber as intenções das narrativas dos intelectuais ligados aos dois Institutos como uma tentativa de racionalizar os espaços de cada estado e de ditar uma geografia e uma história comum, definindo, assim, seus limites. No entanto, embora pudessemos pensar que até mesmo o Ceará, que optou por levar em seu nome a

responsabilidade de analisar o humano, o seu Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico não o levou a prática. Dessa forma, os territórios narrados pelos dois Institutos não eram compreendidos como humanos. O território cearense era natural, foi ditado por sua geografia, sua natureza. O potiguar era (a)histórico. Era a conquista e colonização dada pelo destino e pelas leis de uma história inumana, não decidida pelos homens.

Nesse sentido, os trabalhos realizados pelos sócios dos dois Institutos nos revela o que de fato são os espaços. Eles são produtos das escolhas de quem o narra, de quem o dita, percebendo-os não como natural ou (a)histórico, mas fazendo assim parecer conforme seu interesse. Logo, o espaço é produto da linguagem, de uma história sem leis da natureza, sem destino predisposto. Ele é produto de uma história humana.

Partindo por essas assertivas, o que foi constituído pelos sócios dos IHGA-CE e IHG-RN em suas narrativas sobre a geografia e história dos dois estados pode ser comparado ao artesanato inventado pela família cearense de Manoel de Jesus, ainda no limiar do século XX, que, posteriormente, se tornou símbolo da Praia de Tibau. Segundo Vingt-Un Rosado e José Lacerda Felipe²⁷, Manoel de Jesus e toda a sua família se mudaram de Tremembé, no Ceará, para morar em cima do Morro do Tibau. Joana, uma de suas filhas, nascida no Ceará e criada no território em disputa, em 1921 - momento em que Barão de Studart e Tavares de Lira produziam suas narrativas -, passou a engarrafar as areias coloridas do morro que sua família tornou-se guardiã.

Talvez essa atitude possa ser entendida como sua maneira de inventar e dizer seu próprio espaço, sem identidade dada, mas própria, adquirida. Uma espacialidade sob sua posse. Um território da família Jesus, com seus próprios cenários. Talvez o fato de engarrafar suas paisagens, fosse uma forma de lutar contra a história e a geografia oficial dos dois estados e dos seus intelectuais, criando, assim, imagens diferentes. Seria uma outra visão sobre aquele espaço e o registro de outras paisagens.

Para Simon Schama, a palavra paisagem significava tanto uma unidade de ocupação humana, como uma jurisdição, uma verdade, uma coisa que pudesse ser aprazível pela pintura ou uma representação humana com seus interesses²⁸. Com base nesse último significado, podemos entender o motivo pelo qual o território em disputa foi representado de formas diferentes tanto pelos dois Institutos, quanto pelos moradores locais. As representações dos artesãos de Tibau possuem cenários bem distantes daquelas ditas várias vezes pelos cronistas

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARANÁ

e historiadores que tentaram descrever e dizer o território dos dois estados em livros, revistas, mapas e comemorações.

Com base nas narrativas que disseram os territórios dos dois estados, podemos concluir que a exemplo das paisagens da região representadas por alguns dos seus habitantes, os territórios cearense e potiguar também foram engarrafados por meio dos discursos de seus intelectuais/artesãos. Se a arte elaborada pela família de Manoel de Jesus ganhava definição a partir da escolha das mais diversas cores das areias do disputado Morro do Tibau, a arte da persuasão, a retórica dos sócios dos Institutos, fazia sentido quando suas narrativas eram escritas nas revistas e nas obras sobre a história e a geografia dos dois estados. E, sobretudo, no momento que foram inscritas no espaço quando traçaram os limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte com base nas narrativas dos intelectuais e no último Acórdão do STF, em 1920.



Imagem 3: Garrafas de Areia Colorida de Tibau – RN.

Acervo: <<http://tibaunoticias.blogspot.com.br>>. Acesso em: 27 mai. 2012.

Por conseguinte, esses intelectuais engarrafaram os espaços potiguar e cearense como os moradores de Tibau engarrafavam suas visões sobre o território fantasma. Espaço tantas vezes esquecido e lembrado, por eles eternizado nas representações de suas lembranças. Recordações materializadas e moldadas pelas formas das garrafas e pelas cores escolhidas para representar suas visões sobre o território em disputa. Transformando-as em um espaço só seu. Não cearense, nem tampouco potiguar.

Para Hugo Romero. Por sua recuperação.

¹ Optamos por resumir de uma maneira factual a questão de limites ao longo do Tempo a fim de situar o leitor no andamento do conflito ao longo do tempo. Cf. FERNANDES, Saul Estevam. *O (In)imaginável elefante mal-ajambrado: a questão de limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte e o exame da formação espacial e identitária norte-rio-grandense na primeira República (1894-1920)*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – UFRN-RN, Natal, 2012.

² O estanco do sal é o nome dado aos Alvarás de 10 de outubro de 1755 e de 7 de março de 1758. As Ordens Régias tentavam garantir o tombamento das salinas existentes em Pernambuco, Cabo Frio e Rio Grande. No prazo de seis anos, cada alvará garantia a compra pela colônia do sal oriundo dos portos de Lisboa, Cidade do Porto e Vila de Viana. Somente as capitanias que tivessem salinas não precisariam respeitar os estancos, sendo proibido à compra e venda entre as produtoras e as demais. Publicados na Colônia, os Alvarás asseguravam que o desvio seria condenado em dois mil cruzados ao rendimento do contrato, haveria ainda a perda da embarcação e a extinção das salinas de onde se explorava o sal apreendido.

³ Para um maior aprofundamento sobre a criação e as regras de produção do IHGA-CE, conferir: OLIVEIRA, Almir Leal de. *O Instituto do Ceará: Memória, Representações e Pensamento Social*. 2001. Tese (Doutorado em História) – PUC-SP, São Paulo, 2001.

⁴ Para um maior aprofundamento sobre a criação e as regras de produção do IHG-RN, conferir: FERNANDES, Saul Estevam. Atinente pelos indivíduos e nulo como grupo? Algumas reflexões sobre a criação do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. *História Social. Campinas: Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UNICAMP*, n. 21, (no prelo).

⁵ OLIVEIRA, Perdigão de. A Primeira Villa da Província. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 103-200, 1887.

⁶ STUDART, Guilherme de. Descrição do Município de Barbalha. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 10-13, 1888.

⁷ AUGUSTO, Antônio. Município de Pereiro. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 103-108, 1888.

⁸ MENEZES, Antonio Bezerra de. Descrição da cidade de Fortaleza. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 148- 221, 1895.

⁹ KATZER, Fried. Paizagens do Ceará. Tradução de Capistrano de Abreu. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 292-298, 1903.

¹⁰ A Carta Paulet foi uma cartografia produzida pelo engenheiro no ano de 1818. O documento foi utilizado pelos advogados cearenses em diversos momentos do processo com a justificativa que já em 1818 o engenheiro já havia utilizado o rio Mossoró como a fronteira entre as duas capitanias.

¹¹ PAULET, Antonio Jozé da Silva. Descrição Geografica Abreviada da Capitania do Ceará. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typ. Economica, p. 6-33, 1898.

¹² MELLO, Barão Homem de. *Atlas do Brazil*. Rio de Janeiro: F. Briguet & Cia, 1909.

¹³ FREIRE, Felisbello. Limites do Rio Grande do Norte – Síntese Histórica. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*. Natal: Typ. da Gazeta do Commercio, 1903, p. 3-51.

¹⁴ A produção cartográfica foi encomendada pelo governo do estado em que o produtor era representante legislativo com o intuito de somar provas para demarcar ao seu favor o território contestado pelo governo do estado vizinho. A Carta Topographica era um esforço em historicizar a disputa e buscar em possíveis erros do passado a chave de resolução do litígio. Essa busca funcionava com uma resposta contrária do produtor às pretensões cearenses em justificar a posse legal da espacialidade em disputa. Cf. FERNANDES, Saul Estevam. Inscrever (n)o espaço, mapear e historicizar fronteiras: uma análise sobre a Carta Topographica dos pontos importantes do territórios em litígio na questão de limites entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Estado do Ceará. *Revista Opsi*, v1, 2012, p. 1-16.

¹⁵ BARROS, Domingos. Aspectos Norte-riograndenses. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*. Natal: Typ. da Gazeta do Commercio, 1911, p. 5-41.

¹⁶ A exposição foi promovida pelo Governo Federal em comemoração ao 1º Centenário da Abertura dos Portos do Brasil às Nações Amigas. O evento ocorreu na Urca, Rio de Janeiro, entre os dias 28 de janeiro e 15 de novembro de 1908. Segundo Alda Heizer (2007, p. 4), era uma tentativa de inventariar a economia do país e de expor aos visitantes as grandes transformações urbanísticas que o Rio de Janeiro vinha passando. Os estados e países presentes construíram cada um o seu pavilhão a fim de exibir os produtos fabricados e suas riquezas naturais. Na oportunidade Domingos Barros também expôs seu texto para os visitantes do pavilhão do Rio Grande do Norte. Cf. HEIZER, Alda. O Jardim Botânico de João Barbosa Rodrigues na Exposição Nacional de 1908. *Revista de História e Estudos Culturais*. v.4, n.3, p. 1-16, 2007.

¹⁷ ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 15.

¹⁸ CONNERTON, Paul. *Como as sociedades recordam*. Lisboa: Celta Editora, 1999. p. 81.

¹⁹ A Revolução de 1817 é também conhecida como Revolução Pernambucana e Revolução dos Padres, devido ao número expressivo de clérigos que participaram da revolta, como Frei Caneca. Segundo Câmara Cascudo (1984, p. 137), entre os religiosos também estava o potiguar Frei Miguelinho, que morava em Olinda. Combatidos por forças militares enviadas da Bahia, os revoltosos foram presos e levados para a província baiana, onde Miguelinho foi morto. O revolucionário foi transformado em mártir da revolução em sua terra natal. Influenciados por ideias iluministas, os revolucionários declararam-se independentes de Portugal. A Revolução eclodiu em 6 de março de 1817, na então província de Pernambuco e logo teve apoio das províncias alagoana, paraibana, cearense e rio-grandense, que também se declaram libertas do Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves. No Rio Grande, embora o governador da José Inácio tenha orientado o Coronel André de Albuquerque Maranhão a deter a onda revolucionária, o mesmo tornou-se líder do movimento na província. A exemplo de Miguelinho, foi morto por forças do governo central e tornou-se mártir local, sobretudo após a Proclamação da República, em 1889. Cf. CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. 2 ed. Rio de Janeiro: Achiamé; Natal: Fundação José Augusto, 1984.

²⁰ ABREU, Francisco Pinto de. Padre Miguelinho (Festa Cívica). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*. Natal: Typ. da Gazeta do Commercio, 1906, p. 308-324.

²¹ TUAN, Yu-Fu. *Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência*. São Paulo: Difel, 1983. p. 18.

²² STUART, Barão. *Geografia do Ceará*. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2010.

²³ POMBO, Rocha. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Editores Anuario do Brasil, 1922.

²⁴ Essa escolha nos demonstra a importância atribuída ao trabalho naquele período, o que me faz optar em analisar o texto de Tavares de Lira e não o de Rocha Pombo, pois acredito que sua narrativa foi fortemente influenciada por suas pesquisas sobre a questão de limites, assim como o texto do Barão de Stuart. Então acredito que as duas narrativas foram produzidas com regras de produção parecidas.

²⁵ Neste ano a Câmara Legislativa do Ceará aprovou um projeto de lei que elevou a localidade de Grossos à Vila.

²⁶ O termo destino manifesto foi muito utilizado para tentar explicar o sucesso do processo de colonização da América inglesa. Segundo Leandro Karnal (2007, p. 28), os trabalhos do século XIX já utilizavam a ideia do destino manifesto para explicar o êxito norte-americano diante dos vizinhos da América hispânica e portuguesa. Para essas explicações, o sucesso devia-se a uma vocação dada por Deus aos norte-americanos. Era um caminho claro de êxito em função de ser um povo escolhido. Cf. KARNAL, Leandro. et al. *História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI*. São Paulo: Contexto, 2007. Embora Tavares de Lira (1998, p. 22) não utilize o termo destino manifesto, ele simplifica o sucesso da tentativa de colonização de Manuel Mascarenhas e Jerônimo Albuquerque pela vontade divina. Segundo ele, assim como tinha ocorrido nas duas tentativas anteriores, os potiguares resistiram a chegada de Manuel Mascarenhas e seus homens. Em uma das passagens ele relata a emboscada dos nativos e franceses contra os batéis do português. Tavares também explica que possivelmente a providência divina intercedeu, pois, segundo ele, quis Deus que os homens conseguissem sair da emboscada e dar o aviso a Mascarenhas, que recebeu ajuda de Pernambuco. Isso fez com que tivessem, ao contrário dos conquistadores anteriores, sucesso na posse. Cf. LIRA, Augusto Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. 3. ed. Natal, 1998.

²⁷ ROSADO, Vingt-un; FELIPE, José Lacerda. *Tibau: espaço e tempo*. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1980. p. 43.

²⁸ SCHAMA, Simon. *Paisagem e Memória*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 20.